



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Moju/PA; 17 de dezembro de 2019.

PARECER JURÍDICO

Assunto: Prorrogação Contratual

Interessado: CPL/PMM

EMENTA:

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO PRAZO. POSSIBILIDADE. PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA. LEI DE LICITAÇÕES. ART. 57, II.”

RELATÓRIO:

Em 13.12.2019 a CPL encaminhou à Procuradoria pedido de parecer sobre a possibilidade de prorrogação por Aditivo próprio do prazo do Contrato Administrativo nº 2018070089, de cujo prazo contratual expira em 31.12.2019.

Veio a Minuta do Termo Aditivo em anexo ao pedido da CPL.

É o bastante a Opinar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Como consta expressamente no Contrato Administrativo em referência (Cláusula 6.1) já consta expressamente a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei de Licitações¹.

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Observar também a necessária alteração da dotação orçamentária, nos exatos termos em que previsto na Cláusula 6.2 do Instrumento Contratual.

Estando no prazo possível de prorrogação contratual, como fixado no comando normativo do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria **opina** favoravelmente a prorrogação do Contrato em questão através do 2º Aditivo já que, manifestado o interesse da administração pública na manutenção dos serviços técnicos especializados constantes do objeto contrato.

É o parecer.

Moju/PA; 18 de dezembro de 2019.

GABRIEL
PEREIRA LIRA

Assinado de forma
digital por GABRIEL
PEREIRA LIRA

GABRIEL PEREIRA LIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE Moju.
OAB/PA 17.448
DECRETO Nº 35/2018.

vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
de 1998)

(Redação dada pela Lei nº 9.648,